

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Parauapebas/PA, 01 de outubro de 2019.

MEMO N°. 1013/2019-SEFAZ

De: **SEFAZ**

Para: **Comissão Permanente de Licitação**

Dra. Fabiana Nascimento

Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos discriminados abaixo, para análise e providências de abertura de **Processo Licitatório** objetivando a contratação de serviços de impressão de formulários de IPTU 2019, conforme abaixo:

Valor estimado: R\$ 165.163,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e três reais)

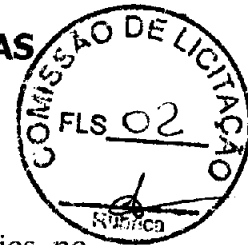
Objeto: Serviço de impressão de formulários de IPTU 2019 no formato A4 (27,9 x 21 cm²) dobrado, picotado e colado, frente e verso P&B, com código de barras padrão FEBRABAN, do município de Parauapebas, estado do Pará.

Justificativa: A contratação se justifica tendo como base a obrigação legal de lançamento da cobrança de IPTU anual, conforme art. 32 da Lei 5172/66, Lei Municipal n° 4.296/2005 - Código Tributário do Município de Parauapebas, de novembro de 2005 e decreto n° 457/2018.

Os formulários de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) relativos ao exercício financeiro de 2019 serão entregues aos contribuintes, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. A referida empresa exige que os respectivos formulários sejam no padrão (dobrado, picotado e colado, frente e verso P&B), além da necessidade de conter código de barras padrão FEBRABAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



O município não possui condições de realizar a impressão dos formulários no padrão solicitado. Justificando assim, a necessidade de contratação.

Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados em data, hora e local indicados pela SEFAZ, mediante apresentação de Ordem de Serviço no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Forma de contratação dos serviços: Sugere-se que licitação seja procedida na modalidade Convite.

Responsabilidade pelo acompanhamento: O objeto desta solicitação será fiscalizado por servidor da Prefeitura Municipal de Parauapebas - Pará, em especial da Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente designado para este fim, por meio de portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Atenciosamente,

Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretaria Municipal da Fazenda
Decreto 003/2017

[Handwritten signature]
Raimundo A. D. Almeida
SECRETARIO ADJUNTO DA FAZENDA
Dec. 003/2017